



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 677/2023

Processo Número: **35490/2023** | Data do Protocolo: 16/11/2023 18:40:36

Autoria: **Ediane Maria**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer à Sra. Secretária de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo informação sobre a extinção do alojamento Professor João Eurico de Melo Toledo do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requer que se oficie a **Secretária de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, Sra. Marília Marton** por razão da extinção do alojamento Professor João Eurico de Melo Toledo do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, requisitando-lhes as informações a seguir:

Qual a justificativa da Secretaria de Cultura para a extinção do alojamento Professor João Eurico de Melo Toledo do Conservatório de Tatuí, tendo em vista o papel social que ele cumpre com os mais de 200 estudantes de tantos lugares do país e do mundo?

Qual a função da SUSTENIDOS – Organização Social de Cultura dentro do Conservatório de Tatuí? Qual a função da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura dentro do alojamento? A empresa possui poder de decisão? Qual a obrigação contratual da Organização?

A proposta para extinção do alojamento do conservatório foi decisão da Secretaria de Cultura, da SUSTENIDOS ou da Prefeitura de Tatuí?

Foi realizada alguma consulta aos estudantes, ao corpo docente e ao corpo diretivo no que se refere à extinção do alojamento do Conservatório e a proposta de substituição para o bolsa-moradia?

A população do município de Tatuí foi consultada acerca da extinção dos alojamentos do conservatório?

Foram realizados estudos direcionados com coleta de dados a fim de justificar a extinção do alojamento e a substituição para a bolsa-moradia proposto?

Para a propositura do bolsa-moradia, houve estudo, pesquisa de custo de vida e coleta de dados que justificassem o valor oferecido? Se sim, os estudantes e a população de Tatuí tiveram acesso?

Sabe-se que o alojamento do conservatório passou por um processo de melhoria de condições, por qual motivo essa decisão de extinção se deu após essas reformas?

Por qual motivo as informações acerca da extinção do alojamento e da propositura da bolsa-moradia chegaram aos estudantes primeiramente via rede social e formalizado, via email, posteriormente?





O orçamento direcionado ao Conservatório de Tatuí para 2024 é de aproximadamente 35,8 milhões de reais, levemente maior que o orçamento de 2023. Diante desse aumento no orçamento para o próximo exercício, qual a justificativa para a extinção do alojamento?

Qual o valor mensal para a manutenção do alojamento dos últimos dois anos?

Qual o valor mensal previsto após o início da concessão da bolsa-moradia? Quantos estudantes serão atendidos? Qual será o critério de seleção dos estudantes atendidos pelo auxílio? Este valor será reajustado todos os anos?

O terreno em que se encontra o alojamento será destinado a que fim após a extinção? O terreno pertence ao patrimônio do Estado? Haverá alienação deste terreno?

O “despejo” dos estudantes em massa é realmente a melhor forma para encerrar as atividades do alojamento? Não seria o caso de verificar a situação individual de cada estudante para que os danos e os prejuízos fossem minimizados?

JUSTIFICATIVA

O alojamento Professor João Eurico de Melo Toledo do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, fundado em 31 de março de 1998, tem o objetivo, de acordo com o sítio eletrônico oficial, de desenvolver mecanismos institucionais capazes de garantir e ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, além de afirmar que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.

O alojamento atende, hoje, cerca de 200 estudantes, disponibilizando água, luz, gás, internet, utensílios domésticos, além da estadia e outros serviços. Entretanto, mesmo diante dos serviços prestados a tantos estudantes de outros estados e até mesmo de outros países, o conservatório recebeu em, 27 de outubro de 2023, email comunicando que o alojamento será extinto em 31 de janeiro de 2024.

Diante da extinção do alojamento, a Secretária de Cultura, a Sustenidos que administra o conservatório e o Prefeito da cidade, afirmam que vão compensar





essa necessidade de moradia dos estudantes, com um auxílio moradia no valor de R\$ 450,00, que jamais custearia todos os serviços que o alojamento dispõe. Obviamente, com esse valor, os estudantes, que na sua maioria, são de outros Estados e também de outros países, não vão conseguir se manter e, conseqüentemente, haverá grande evasão de alunos, extinção de cursos, além dos trabalhos de diversas outras áreas que serão prejudicados.

Vale lembrar que os estudantes souberam da extinção do alojamento, primeiramente, via rede social da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, o que demonstra descaço com os estudantes e com a instituição de respeito que é o conservatório de Tatuí.

O desmonte na Cultura não pode se tornar política no Estado de São Paulo, como infelizmente, tem acontecido. Inclusive, o orçamento para o exercício de 2024, se comparado a 2023, foi reduzido no que se refere à Secretaria de Cultura. Por outro lado, o orçamento destinado ao Conservatório de Tatuí para o ano de 2024, aumentou se comparado com o ano de 2023, o que causa dúvidas nas motivações da extinção do alojamento, tendo em vista o próximo orçamento ser maior do que o do ano vigente.

Por fim, se faz necessário que todos os questionamentos sejam respondidos pela Secretaria de Cultura para que de fato a população tenha acesso às motivações da extinção do alojamento do Conservatório de Tatuí.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2023.

Ediane Maria do Nascimento

Deputada Estadual

Ediane Maria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360030003700370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 16/11/2023 18:38

Checksum: **CFE5A6912563281F880B9107404DEA8E87F2ABD76D253523171783CE60FDA248**

